



POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Sumário

1. OBJETIVO	2
2. ABRANGENCIA	2
3. DIRETRIZES	2
3.1. Aspectos de Representatividade e Participação	2
3.2. Direção Estratégica	2
3.3. Gestão Executiva	2
3.4. Crédito baixado	2
3.5. Princípios.....	3
3.5.1. Segregação de Funções e Conflito de Interesses.....	3
3.5.2. Remuneração.....	3
3.5.3. Transparência.....	3
3.5.4. Equidade	3
3.5.5. Ética.....	4
3.5.6. Educação Cooperativista.....	4
3.5.7. Responsabilidade Corporativa	4
3.5.8. Prestação de contas.....	4
4. ATRIBUIÇÕES	4
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	4

1. OBJETIVO

A Política estabelece os princípios e as diretrizes de Governança Corporativa adotadas pela USICRED e a aplicação de critérios de segregação de funções na administração, práticas de remuneração dos membros dos órgãos estatutários, conduta ética e educação cooperativista.

2. ABRANGENCIA

Aplica-se a todos os colaboradores da Cooperativa e ao Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Assembleia Geral.

3. DIRETRIZES

3.1. Aspectos de Representatividade e Participação

A USICRED é constituída por associados que participam das decisões em Assembleia Geral, conforme disposições do estatuto social.

A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo, com poderes para tomar qualquer decisão de interesse social, dentro dos limites da lei e do estatuto social, sendo a representação assegurada a cada associado por meio do voto individual.

O Conselho de Administração incentiva a participação dos associados nas Assembleias Gerais, por meio da adoção de mecanismos de comunicação e de divulgação.

A representação legal da Cooperativa está definida em seu Estatuto Social e a representatividade institucional se dá por meio do Diretor Presidente.

3.2. Direção Estratégica

O Conselho de Administração é o órgão responsável por realizar a direção estratégica da Cooperativa cuja competência e responsabilidades estão disciplinadas na legislação aplicável, no Estatuto Social e demais normativos internos da Cooperativa.

3.3. Gestão Executiva

A Diretoria Executiva realiza a gestão executiva (administração) da Cooperativa, com base nas diretrizes e deliberações do Conselho de Administração. As competências e responsabilidades estão disciplinadas na legislação aplicável e no Estatuto Social da Cooperativa.

3.4. Fiscalização e Controle

Os órgãos de fiscalização e controle são o Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Auditorias Interna e Externa. São suas atribuições:

- a. Conselho Fiscal: supervisionar as atividades da direção estratégica e da gestão executiva, no que diz respeito ao cumprimento do estatuto social e legislação;
- b. Comitê de Auditoria: assessorar o Conselho de Administração, monitorar a integridade das Demonstrações Financeiras e divulgações, sistema de controles internos, contratação e processo de

auditoria independente, auditoria interna, programa de integridade e canal de denúncias, gestão de riscos e controles internos;

- c. Auditorias Externa: responsável por garantir a adequação das demonstrações financeiras;
- d. Auditorias Interna: monitorar e avaliar controles internos, normas internas e executar o plano de auditoria.

3.5. Princípios

3.5.1. Segregação de Funções e Conflito de Interesses

A cooperativa adota um modelo de governança estruturado sob a forma de Conselho de Administração (7 membros), Diretoria Executiva (4 membros) e Conselho Fiscal (4 membros), com mandato de 2 (dois) anos.

O Conselho de Administração e Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral, enquanto a Diretoria Executiva é eleita pelo Conselho de Administração, não sendo permitida a acumulação de cargos nestes colegiados.

O Conselho de Administração desempenha atribuições estratégicas e eletivas, enquanto as funções operacionais e executivas são realizadas pela Diretoria Executiva, delegadas a Gestão Administrativa, que direciona os trabalhos em nível operacional, conforme estrutura funcional adotada na cooperativa.

É vedada qualquer transação em conflito de interesses e as transações com partes relacionadas devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

3.5.2. Remuneração

Os membros da administração poderão ter remuneração pelo exercício das funções nos respectivos órgãos, desde que seja aprovado pela Assembleia Geral e respeitado as orientações da Resolução CMN nº 5.177, de 26/9/2024.

3.5.3. Transparência

A transparência é observada na condução dos negócios, tendo como prática a divulgação das informações e garantia de que sejam transmitidas de forma objetiva, clara, confiável e tempestiva, com ampla e oportuna divulgação de informações financeiras e não financeiras, permitindo que as partes interessadas acompanhem e entendam os fundamentos econômicos e os resultados da cooperativa.

Além disso, são protegidas as informações de caráter restrito e protegidas por lei, por meio da adoção de mecanismos mitigadores de riscos.

3.5.4. Equidade

A USICRED oferece tratamento justo e isonômico a todos os associados, empregados, fornecedores e prestadores de serviços, clientes, credores, governo e comunidades. Na cooperativa é inaceitável qualquer atitude, iniciativa ou política discriminatória, sob qualquer pretexto.

3.5.5. Ética

A USICRED tem instituído o Código de Ética e Conduta e políticas internas aprovadas pelo Conselho de Administração, documentos com diretrizes que orientam os colaboradores quanto a questões éticas, compromisso e respeito nas relações com os associados e demais partes interessadas.

A USICRED possui mecanismos que auxiliam no monitoramento da observância das normas relacionadas à ética e à conduta, por meio da ouvidoria no acolhimento de reclamações e de sugestões de associados e pelo canal ético no acolhimento de denúncias.

3.5.6. Educação Cooperativista

A USICRED promove iniciativas de orientação sobre educação financeira e tomada de crédito consciente, visando disseminar a cultura cooperativista e promover o desenvolvimento sustentável.

3.5.7. Responsabilidade Corporativa

O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva estabeleceram como premissas da cooperativa a cultura de sustentabilidade econômica, social e ambiental nas práticas administrativas e negociais.

3.5.8. Prestação de contas

O Conselho de Administração deve prestar contas de sua atuação aos associados através da apresentação e divulgação do Relatório Anual da Gestão na Assembleia Geral e em repositório público, aprovar o planejamento estratégico e orçamento, acompanhar as informações financeiras e dados econômicos através das reuniões, bem como responder integralmente por todos os atos praticados no exercício de seus mandatos

4. ATRIBUIÇÕES

Conselho de Administração e Diretoria Executiva: i) define estratégias ii) assegura a governança iii) promove ética iv) acompanha resultados v) adota medidas corretivas.

Diretoria Executiva: i) executa estratégias ii) gestão das operações iii) garantir o cumprimento das normas e diretrizes.

Conselho Fiscal: i) verificar o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral; ii) fiscalizar a conformidade das ações da administração com as normas e legislação vigentes; iii) validar a legitimidade das contas e da gestão.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração em 07 de outubro de 2021 e revisada em 24/09/2025.

Está sujeita a revisões em decorrência de alterações na regulamentação e/ou legislação aplicável ou, ainda, para refletir alterações nos procedimentos internos.

Quaisquer situações não previstas nesta política e que fujam da alçada das equipes envolvidas devem ser submetidas à apreciação da Diretoria.